



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 285/86

Outorga Título de Cidadão Honorário de São Sebastião do Rio Verde.

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

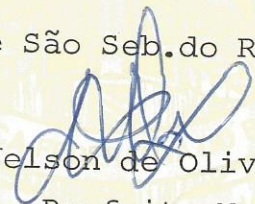
Art.1º- Pelos relevantes e inquestionáveis serviços prestados à comunidade rioverdense, no exercício de seu paroquiatismo neste Município, outorga-se o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião do Rio Verde, ao Revmº. Padre Francisco de Freistas Carvalho.

§ Único- Fica o Poder Executivo autorizado a expedir o diploma respectivo a ser entregue ao honreageado, em data previamente a ser designada pelo ilustre e novo cidadão Rioverdense.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 20/Outubro/1986.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal